Moção nº 002/2013.

Autor: Vereador Gilson Ferreira da Silva

Assunto: Solicitar à Câmara Municipal de Marabá Moção de Repúdio e Protesto em face da CELPA de Marabá.

Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve vem nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, vem requerer a Vossa Excelência o envio de Moção de REPÚDIO E PROTESTO a empresa CELPA – Companhia Elétrica do Pará, de Marabá.

I- JUSTIFICATIVA

A Moção se justifica pelo fato da péssima qualidade do serviço prestado, uma vez que, segundo reportagem do Jornal do Comércio, 2ª Quinzena de Abril, que demostrou claramente a dificuldade dos comerciantes do Bairro Marabá Pioneira, tem passado quanto à estabilidade e fornecimento de energia, gerando em decorrência disso, várias denúncias ao Procon, e mesmo assim, a companhia não solucionou o problema.

Ainda de acordo com os consumidores, o problema é constante, e diversas vezes funcionários da empresam se dirigem ao local e nada resolvem.

Sabe-se que a energia do Pará é uma das mais altas do Brasil, gerando dessa forma a expectativa ao consumidor de ter seu serviço prestado com maestria.

Neste ensejo, entendendo a importância desta propositura, **REQUER** que, após ouvido o plenário desta Casa Legislativa, se envie uma **Moção de Repúdio e Protesto** a presidência da Companhia CELPA de Marabá, para que a mesma tome conhecimento dos episódios lamentáveis que vem ocorrendo no Bairro Supra mencionado e busque soluções para reparar os danos gerados aos consumidores.

JORNAL DO COMÉRCIO | MARABÁ, PARÁ - 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2013

Cidade



QUEDAS DE ENERGIA

Apagões causam prejuízos a comerciantes

Comerciantes da Marabá Pioneira são os que mais reclamam da situação. Recorreram ao Procon, mas ainda não adiantou

Weliton Moreira

Constantes quedas de energia elétrica vêm sendo uma das principais reclamações de comerciantes da Marabá Pioneira. De acordo com comerciantes tradicionais do bairro, o problema é antigo e a concessionária de energia elétrica (Celpa) já teria sido informada, mas ainda não resolveu a situação. Várias denúncias foram feitas ao órgão de proteção ao consumidor de Marabá (Procon), e mesmo assim o fato continua.

Essas constantes oscilações de energia também foram observadas por comerciantes da Rua Bartolomeu Igreja, também localizada na Marabá Pioneira. De acordo com os consumidores, os prejuízos são grandes. Bebidas, carnes e outros produtos perecíveis estão sendo totalmente perdidos, o que eleva o valor do prejuízo. Antônio Rodrigues, comerciante, falou ao JC sobre esses prejuízos. "Em relação a esse problema, dos prejuízos, eu preciso sempre desligar os refrigeradores e diminuir meu poder de compra para não pagar caro por isso. Funcionários da Rede Celpa estiveram no local, mas não resolveram nada", afirma.

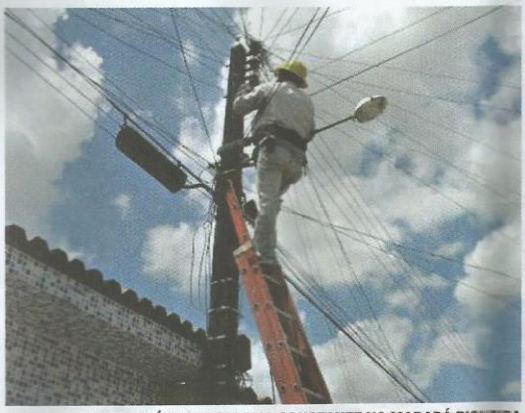

A FALTA DE ENERGIA É UM PROBLEMA CONSTANTE NA MARABÁ PIONEIRA

Ainda de acordo com os consumidores o problema teria iniciado após a substituição de um transformador. Mas mesmo com essa troca, os clientes da companhia afirmam que estão se sentindo lesados pela situação. "A conta sempre chega. As tarifas também e são altas, então deveríamos pelo menos receber o básico do que é de fato devido por esta empresa que esquece que somos consumidores e pagamos em dia nossos débitos". Esse desabafo foi do comerciante José Orlando da Silva de 58 anos de idade, revoltado com a situação.

SERVIÇO

Ao telefonar para a companhia de energia, a resposta do atendente deve ser clara, objetiva e incluir todos os pontos levantados pelo consumidor. A partir da reclamação, as empresas têm até cinco dias úteis para responder. Se não for possível solucionar o problema dentro do prazo, a empresa deve informar quais medidas está tomando ou então informar que não é possível atender ao pedido. As ligações para o SAC não podem ser cobradas. E o atendimento dos pedidos não pode resultar em ônus para o consumidor. As empresas são obrigadas a fornecer em até 72 horas o histórico de todos os contatos com o SAC, se o cliente requisitar. As empresas devem manter as gravações do contato telefônico por no mínimo 90 dias e o registro eletrônico do atendimento por dois anos. Nesse período os registros poderão ser consultados pelo consumidor ou órgão fiscalizador. Ou seja, o cliente fica munido de provas de seus pedidos e do encaminhamento que foi dado às suas demandas.

Nesses termos,

Espera deferimento.

Marabá-PA, 06 de Maio de 2013.

Sala das Sessões, ___, _____ 2013.

_____

Gilson Ferreira da Silva

Vereador líder do PP na Câmara Municipal de Marabá